



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1.901

Proibição de estacionamento no lado ímpar da Rua Conde de Monsanto, entre a Avenida Paula Penteadado e a Rua Senador Fonseca (Centro).

ENCAMINHE-SE.

Presidente

16/05/2017

Os veículos estacionados em ambos os lados da Rua Conde de Monsanto, nesse trecho mais estreito localizado entre a Avenida Paula Penteadado e a Rua Senador Fonseca, geram um gargalo que prejudica o fluxo da via especialmente em horários de grande fluxo de veículos. A proibição de estacionamento no lado ímpar propiciaria maior agilidade ao trânsito, uma vez que os motoristas que farão conversão à esquerda na Rua Senador Fonseca poderiam utilizar esse espaço para trafegar.

Diante do exposto,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a proibição de estacionamento no lado ímpar da Rua Conde de Monsanto, no trecho supracitado.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.

VALDECI VILAR MATHEUS